



Número: **0801397-77.2020.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **18/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.350,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BIVALDO ALVES DA SILVA (AUTOR)	JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO) ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO)
LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
RAFAEL LARA DE FREITAS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39459672	15/02/2021 08:34	<u>Certidão</u>	Certidão
39460249	15/02/2021 08:34	<u>Laudo - 0801397-77.2020.8.15.2003</u>	Laudo Pericial
39460252	15/02/2021 08:34	<u>Laudo (cont.) - 0801397-77.2020.8.15.2003</u>	Laudo Pericial
39460260	15/02/2021 08:52	<u>Ato Ordinatório</u>	Ato Ordinatório



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.055-018

CERTIDÃO

Nº DO PROCESSO: 0801397-77.2020.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: BIVALDO ALVES DA SILVA

REU: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Certifico e dou fé que, nesta data, inseri neste processo o(a) Laudo pericial, em anexo.

João Pessoa/PB, 15 de fevereiro de 2021.

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 15/02/2021 08:34:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021508341486100000037607726>
Número do documento: 21021508341486100000037607726

Num. 39459672 - Pág. 1

14:15

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO
(Art. 31 da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)

Nº DO PROCESSO 0801397 - 27. 2020. 8. 15. 2003
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
AUTOR:
REU:

Nome: BIVIANO ALVES DA SILVA
Endereço:

Avaliação Médica

- I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

SIM NÃO PREJUDICADO
DT. 26/08/2018

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa:

- II. Descrever o quadro clínico atual do informando:

- a) Qual(qualis) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

4000 ESQUERDA : PO ARTROSE SE
20000 ESQUERDA : INSTABILIDADE MULHERES
LEITO N. FIBRILAR COMUM.

- b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma

MAS (E) : DEFORMIDADE 4000 (E) COM PO ARTROSE SE
INTERFALANGEMA DOVIDO (E) : UNHA COM
INSTABILIDADE MULHERES (LCA+LCP+LCL).

- III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

SIM NÃO

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

- IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico curso com:

- a) Disfunções apenas temporárias
b) Dano anatômico e/ou funcional definitivo(sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

MAS. ARTRSE 20- IFD 20 4000 (E) 20000 (E)
INSTABILIDADE FEMUR + LEITO DE FIBRILAR COM
SERFIC NO TORNOCOLO (VIAF#B)

- V. Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

SIM, em que prazo: NÃO

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V. favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinaladas.

Dr. Rafael Lara de Freitas
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM-PB 8784 TEOT 9693
Rafael

0801397-77.202

- VI. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is), especificando, segundo, o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) Total

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b1) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima)

b2) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte algum segmento corporal da vítima)

b2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na linha II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

4900 ESQUERDA

10% Residual 25% leve 50% Média 75% Intensa

2ª Lesão

UNA DAS DO DIREITO

10% Residual 25% leve 50% Média 75% Intensa

3ª Lesão

FECHA GORA DIREITO

10% Residual 25% leve 50% Média 75% Intensa

4ª Lesão

LESO FISICAL COMUM

10% Residual 25% leve 50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem qualificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com critérios ao lado apresentado:

Local e data da realização do exame médico:

João Pessoa, 03/02/2021

Assinatura do médico – CRM

Rao.

Dr. Rafael Lara de Freitas
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM-PB 8784 TEOT 9693



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.055-018

ATO ORDINATÓRIO (CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJ - TJPB)

Nº DO PROCESSO: 0801397-77.2020.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: BIVALDO ALVES DA SILVA

REU: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

De acordo com as prescrições do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, **INTIMO as partes para se manifestar sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 10 (dez) dias, (art. 477, §1º, CPC/2015).**

João Pessoa/PB, 15 de fevereiro de 2021.

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 15/02/2021 08:52:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021508523023100000037607764>
Número do documento: 21021508523023100000037607764

Num. 39460260 - Pág. 1